



DECRETO Nº 2.776, DE 29 DE ABRIL DE 1994.

EMENTA. Suplementa dotação orgamentária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo, e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 4.320/64 e inciso II, do art. 5º, da Lei Municipal nº 2.626/93,

D E C R E T O
A :
Art. 1º - Fica aberto o crédito de CR\$ 50.000.000,00 (cinqüenta milhões de cruzeiros reais), suplemen-
tar à seguinte dotação orgamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

137-3132.09 - Outros Serviços e Encargos 50.000.000,00

Art. 2º - Fica cancelada a importância de CR\$ 50.000.000,00 (cinqüenta milhões de cruzeiros reais), da seguinte dotação orgamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

96-4110.07 - Obras e Instalações 50.000.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em

contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 29 DE ABRIL DE 1994.

Dr. LUIZ CARLOS SUCOW F. DO AMARAL

Prefeito

(Sob. Tru. N.º 56)
D.º 10/05/94
10/05/94
10/05/94
SV/SMG.